



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 154, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Protocolo Coren-PI nº 5921/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a conselheira **Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes** – Coren-PI nº 129.461 – ENF, para emitir Parecer de Admissibilidade de Denúncia Ética sobre Investigação Criminal nº 02/2019 (SIMP nº 000.220-181/2019) e nº 08/2019 (SIMP nº 000698-181/2019), que investigam possível prática de crimes de homicídio culposo de recém-nascidos, no município de Pedro II-PI. Sendo constatada que a conduta dos Profissionais, especificadamente Médicos e Profissionais de Enfermagem foram determinantes para resultado da morte das vítimas.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira designada no artº 1 fará jus ao pagamento de até 02 (dois) auxílios representação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 12 de março de 2021.

Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF